



DECRETO Nº. 3.661 DE 07 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

05 – SECRETARIA DE SAUDE E

SANEAMENTO

379 – 33.90.34.00.00.00 – 01.310

01 – Fundo Municipal de Saúde

Outras Despesas de Pessoal – Decorrentes R\$ 62.000,00
Cntratos Terceirização

TOTAL GERAL R\$ 62.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

05 – SECRETARIA DE SAUDE E

SANEAMENTO

341 – 33.90.48.00.00.00 – 01.310

358 – 33.90.40.00.00.00 – 01.310

01 – Fundo Municipal de Saúde

Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 20.000,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 42.000,00

TOTAL GERAL R\$ 62.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de julho de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos